



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991  
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP  
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

## Edital de Chamamento Público nº 01/2024

Edital de Decisões Recursais, Lista de Projetos Selecionados, Classificados e Convocação para Habilitação

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Mauá torna público o Edital de Decisões Recursais, Lista de Projetos Selecionados, Classificados e Convocação para Habilitação das entidades mais bem classificadas para a apresentação de Plano de Trabalho e da documentação comprobatória do preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 33 e 34 da Lei Federal n. 13.019/2014

1. Considerando a publicação do Edital de Decisões Recursais à Classificação Preliminar de Propostas, publicado no Diário Oficial de Mauá em 22 de abril de 2024, esgotado o prazo legal, não foram apresentados ao CMDCA recursos as decisões da comissão eleitoral conforme oportuniza o item 10.4 do Edital de Chamamento Público nº 01/2024.

2. A lista de classificação definitiva das organizações contempladas e aptas a fase de habilitação passa a ser a seguinte:

**1ª colocação:** Associação Mauaense dos Amigos do Basquete – AMAB – **55 pontos**

**Projeto AMAB MANOBRANDO NO PARQUE**

**2ª colocação:** Associação Educacional, Espirita e Cultural Tryade – **49 pontos**

**Projeto COMO EU ENTENDO! VAMOS CONTAR DE NOVO**

**3ª colocação:** Associação Quartum Crescente – **49 pontos**

**Projeto CORTINAS ABERTAS**

**4ª colocação:** Chácara das Flores Eurípedes Barsanulfo – **49 pontos**

**Projeto CIRCULAR NA COMUNIDADE**

**5ª colocação:** Instituto Multinclusão – **47 pontos**

**Projeto CONVIVENDO COM AS DIFERENÇAS**

**6ª colocação:** Instituto Brota Vida – **44 pontos**

**Projeto BRINC**



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991  
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP  
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

**7ª colocação:** União de Saúde Sem Fronteiras/UNISF – Instituto Maria Mercês – **42 pontos**

## **Projeto EQUILÍBRIO**

**8º colocação:** Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Mauá APASMA – **41 pontos.**

## **APASMA - Projeto CIDADANIA E INCLUSÃO COMEÇA NA INFÂNCIA**

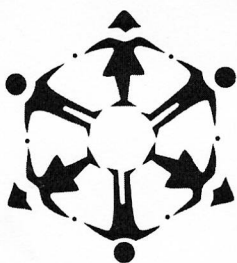
2.1. A homologação do Chamamento Público não obriga o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA através da Secretaria de Assistência Social, com aporte financeiro do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA firmar a parceria com o respectivo proponente, mas a obriga a respeitar o resultado caso venha a celebrá-la.

3. Em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 001/2024, publicado no Diário Oficial de Mauá em 31/01/2024, as entidades deverão apresentar, no período de **09 a 15/05/2024**, os seguintes documentos:

- 3.1. Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa (CND, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado);
- 3.2. Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
- 3.3. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- 3.4. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, e-mail e telefone de cada um deles,
- 3.5. Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, por meio de contas de consumo de água, energia elétrica, serviços de telefonia ou outras da espécie.

4. Também os seguintes documentos, sem prejuízo dos acima citados:

- 4.1. Ficha de Dados Cadastrais – FDC, comprovando a inscrição no cadastro como contribuinte mobiliário do Município Mauá. Caso não seja cadastrada como contribuinte na cidade de Mauá deverá apresentar declaração firmada por



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991  
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP  
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

representante legal, sob as penas da lei, de que nada deve a Fazenda do Município de Mauá/SP;

4.2. Certidão Negativa de Débitos do FGTS – CND;

4.3. Certidão Negativa de Tributos Mobiliários (CTM) relativos ao Município de Mauá, com prazo de validade em vigência.

4.4. Comprovante de existência jurídica de no mínimo 2 (dois) anos, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.5. Comprovante de Registro no CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA Mauá com base no Art. 90 e 91 do ECA.

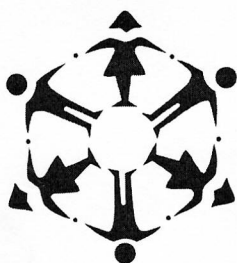
4.6. Comprovante de capacidade técnica, operacional e trabalhos sociais, podendo ser admitidos comprovantes de experiência e/ou **Declaração sobre Capacidade Técnica (ANEXO IV)**;

4.7. Declaração, sob as penas da lei, quanto a não existência de vínculos com o Poder Público, assinada pelos dirigentes da Organização da Sociedade Civil atestando que não incidem nas vedações constantes nos artigos 33, 34 e 39, da Lei n. 13.019/2014 (atualizado pela Lei 13.204, de 2015) – **Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade (ANEXO V)**;

4.8. Declaração, sob as penas da lei, de que não emprega menor(es) de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor(es) de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, conforme modelo – **Declaração Sobre Trabalho de Menores (ANEXO VI)**.

5. A previsão de receitas e despesas apresentadas pela OSC deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado (atualmente) ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

6. Serão aceitas como provas de regularidade com a Fazenda, certidões positivas com



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991  
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP  
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

efeito de negativas e as que noticiem, em seu corpo, ou por meio de certidão de Objeto e Pé, que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

7. Serão aceito protocolos ou requerimentos de certidões mediante justificativa apresentada através de ofício pela OSC.

8. As OSCs deverão entregar o envelope lacrado, protocolado na Divisão da Secretaria-executiva dos Conselhos, da Secretaria de Assistência Social, sendo descrito no lado de fora os seguintes dados: identificação da OSC proponente: nome, CNPJ e e-mail de contato, com a seguinte referência: "Documentos do Projeto (nome do Projeto) – Edital de Chamamento Público nº 001/2024".

9. Na hipótese de uma ou mais OSC selecionadas deixarem de apresentar, ou apresentar com irregularidades qualquer um dos documentos de habilitação exigidos, desde que as irregularidades não prejudiquem a compreensão e avaliação dos projetos, bem como não contrariem a essência deste Edital de Chamamento Público, conceder-se-á o prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias corridos, sendo este, **e 21 a 24/05/2024**, para regularização.

10. Os documentos das OSCs consideradas inabilitadas não serão devolvidos, pois serão juntados ao processo administrativo que trata do presente certame.

11. Após declarada as Organizações de Sociedade Civil Selecionadas e preenchidos os requisitos para as suas habilitações, a lista Final dos Projetos contemplados das OSCs, será publicada em **28/05/2024** no Diário Oficial da Cidade de Mauá.

Mauá, 07 de maio de 2024.

  
Regina Aparecida Gatti de Oliveira  
Presidente CMDCA 2023/2025

